

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS № TP-004/2020 - SEINFRA.

OBIETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA: ITEM I - EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO HERMÓGENES HENRIQUE GIRÃO; <u>ITEM II</u> - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA COM PAVIMENTAÇÃO DE RUA E PASSEIO PÚBLICO, A SER LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO; ITEM III - EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DO PASSEIO DA SEDE FUNCIONAL DA SEINFRA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2020, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. ALINE BRITO NOBRE, acompanhado dos Srs. PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA - Membro e WALLISON RABELO CRUZ - Membro, nomeados pela Portaria nº 388/2019, de 19 de dezembro de 2019, reuniram-se a fim de analisarem documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS № TP-004/2020 - SEINFRA para o objeto acima descrito. No início da sessão a comissão decidiu em comum acordo de todos os integrantes, não apreciar a análise da habilitação da empresa ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 22.683.829/0001-79, em virtude da empresa só ter protocolado seus envelopes às 09:11 (nove horas e onze minutos) do dia 27 de agosto de 2020, documento em anexo, portanto, muito além dos 15 (quinze minutos) de tolerância que sempre a comissão utilizou com praxe; dito isto, a comissão passou a analisar os envelopes de habilitação das empresas participantes deste certame, onde após análise minudente, declarou o seguinte resultado da fase de habilitação; EMPRESAS HABILITADAS: R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.279.114/0001-61; IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 22.336.279/0001-11; F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEIRELES, inscrita com o CNPJ nº 13.479.666/0001-99; GDM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 27.436.574/0001-63; DOMÍNIUM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita com o CNPJ nº 00.441.069/0001-50; EMPRESAS INABILITADAS: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.181.254/0001-23, motivos: ausência apresentação acervo da empresa, bem como do responsável técnico, compatível ao solicitado em edital, portanto não atendendo às cláusulas 4.2.3.2 e 4.2.3.3 do edital: G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.572.609/0001-99, motivos: apresentação de documentação através de autenticação de forma eletrônica, dentre eles: alvará de funcionamento, inscrição municipal, certidão de falência e concordata, portanto não atendendo a cláusula 24.11 do edital; J. S. VIEIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 37.239.818/0001-71, motivos: apresentação de documentação através de autenticação de forma eletrônica, dentre eles: RG e CPF dos sócios, CRC – Certificado de Registro Cadastral, contrato de prestação de serviços junto ao responsável técnico da empresa, alvará de funcionamento, portanto não atendendo a cláusula 24.11 do edital, ausência termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial, portanto não atendendo a cláusula 4.2.4.2 do edital, certidão de regularidade junto ao FGTS com data de validade em 25/08/2020, portanto não atendendo a cláusula 4.2.2.5 do edital. ausência protocolo da caução, portanto não atendendo a cláusula 4.2.4.7 do edital, ausência apresentação acervo da empresa, bem como do responsável técnico, portanto não atendendo às cláusulas 4.2.3.2 e 4.2.3.3 do edital, ausência apresentação certidão simplificada, portanto não atendendo a cláusula 4.2.4.5 do edital, ausência apresentação certidão específica, portanto não atendendo a cláusula 4.2.4.6 do edital, ausência apresentação das declarações constantes dos anexos:







## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



(CONT.) ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, RÉPERBNTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS № TP-004/2020 - SEINFRA.

IV, V, VI, VIII, IX e X, portanto não atendendo as cláusulas: **4.2.5.1**, **4.2.5.2**, **4.2.5.3**, **4.2.5.4**, **4.2.3.6** e **4.2.3.7** do edital, respectivamente. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial (D.O.M – Diário Oficial dos Municípios), em Jornal de Grande Circulação (Jornal o POVO e/ou Jornal Diário do Nordeste), e no site do Tribunal de Contas do Estado: <a href="https://www.tce.ce.gov.br">www.tce.ce.gov.br</a>, e fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA, declaro encerrada, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

aline Brito nobre

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

WALISSON RABELO CRUZ

Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA

Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA